



EDITAL

N.º de Registo 23096 Data 25/09/2026 Processo 2026/550.10.001/43

NUNO MIGUEL COSTA SILVA, Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que, por Despacho, e tendo em consideração os Pareceres da GNR – Guarda Nacional Republicana, constante do ofício referência S092757-202609-CTer Santarem, P.300.10.04, e bem assim os motivos invocados pela requerente, autorizo os condicionamentos de trânsito para a realização das **Festas 5 outubro 2026, em Alcanena, a levar a efeito entre os dias 27 de setembro e 12 de outubro de 2026**, organizadas pela União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, desde que cumpridos todos os requisitos legais referidos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e bem assim os condicionalismos constantes do parecer da GNR.

Condicionamento nos seguintes pontos:

- De 27 de setembro a 12 de outubro de 2026:
- corte de parte da Rua Calouste Gulbenkian, desde o cruzamento com a Rua Dr. José Vasques Tenreiro até ao cruzamento com a Rua Bento de Jesus Caraça
- corte de parte da Rua António Augusto Louro desde o cruzamento com a Rua Calouste Gulbenkian até ao portão lateral de acesso ao Estádio Municipal.

Alternativas:

- Rua General Humberto Delgado, alterando para dois os sentidos da Rua.

Medidas a tomar pela organização:

- Tomar as devidas precauções para segurança dos intervenientes e do público em geral.
- Fixar vias alternativas para garantir o escoamento do trânsito em especial a veículos prioritários;
- Contactar as forças necessárias, para acerto de pormenores ligados à realização da iniciativa e para questões de segurança.
- Todas as demais constantes no parecer da GNR.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente

NUNO MIGUEL COSTA SILVA
Digitally signed by NUNO MIGUEL COSTA SILVA
Date: 2026.09.25 14:23:54 +01'00'

(Nuno Miguel Costa Silva)

Em substituição do Presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos,

nos termos do Despacho n.º 202525364 de 27/10/2025.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

